

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 069/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 20161F1SO5P  
ASSUNTO: FATURA – PORTO NACIONAL - TO.**

**RELATÓRIO**

**Município:** Porto Nacional - TO

**Usuário:** Abílio Maia

**Nº da conta/ endereço:** 6794-6 / Setor Parque Eldorado, Rua 03, Qd 05, Lt 08

**Contato:** Não informado

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 20161F1SO5P**.

A ATR entrou em contato com a demandante, a Sra. Delma Pereira dos Santos, cujo titular da conta é o Sr. Abílio Maia, para verificação dos fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.



A Sra. Delma Pereira dos Santos informou à equipe da ATR que houve vazamento interno e que o mesmo já havia sido reparado com material próprio.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, considerando o vazamento interno no ramal, concedeu à usuária o desconto conforme Resolução ATR Nº 029, passando a conta inicialmente de R\$ 436,99 para R\$ 219,15.



## CONCLUSÃO

Como se verificou, havia vazamento interno no ramal, e, de acordo com a Resolução ATR N° 029, o cliente pôde pleitear desconto, pois comprovou vazamentos ocultos no interior da edificação, passando a conta inicialmente de R\$ 436,99 para R\$ 219,15, e, portanto, conforme os procedimentos realizados considera-se a demanda encerrada.

A Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 12 de Setembro de 2016.

Engº Sérgio Augusto T. Andrade  
Mat 357884-1

### **PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

